

DECRETO Nº 30.507

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 77.019,29 (Setenta e sete mil, dezenove reais e vinte e nove centavos)**.

| Nº/Ano Empenho | Credor | Valor |
|-----------------------|--|----------------------|
| 00529/2020 | Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda ME | R\$ 723,00 |
| 05920/2020 | Art Deco Const. e Incorporadora Ltda | R\$ 59,16 |
| 06600/2020 | Art Deco Const. e Incorporadora Ltda | R\$109,42 |
| 03208/2020 | Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eirieli | R\$ 6.129,92 |
| 03279/2020 | Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda | R\$ 18.979,85 |
| 03280/2020 | Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda | R\$ 2.070,93 |
| 03282/2020 | Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda | R\$ 539,62 |
| 03283/2020 | Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda | R\$ 47.873,29 |
| 04861/2020 | Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório LTDA | R\$ 534,80 |
| Soma | | R\$ 77.019,29 |

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003600370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

